

# DPM0215 – Teoria Geral do Direito Penal I

Professora Titular Ana Elisa Liberatore Silva Bechara

## Seminário 1. Princípios Penais.

### Caso

Cláudio e Fabiana são pais de duas crianças, uma delas acometida pela síndrome de Lennox-Gastaut, que causa múltiplas crises epiléticas e graves problemas no desenvolvimento motor e psíquico. A doença começou a se manifestar quando o filho mais novo tinha 1 ano e seguiu num processo acelerado de evolução. Diante disso, Cláudio e Fabiana conseguiram decisão judicial (com trânsito em julgado) para cultivo de maconha em pequena quantidade com o intuito de extrair óleo de uso medicinal, substância que ameniza os sintomas da enfermidade.

A despeito do esforço dos pais e da administração da medicação à base de maconha, a saúde do filho mais novo era bastante frágil e a criança morreu em junho de 2023. Sem motivos para continuar o plantio de maconha, Cláudio decidiu repassar gratuitamente os petrechos utilizados para cultivo e extração do óleo medicinal (balança, adubo, embalagem, solvente, dentre outros) a seu vizinho Zózimo, que produzia e comercializava a maconha e seus derivados a um grupo de clientes, principalmente para fins recreativos.

Em 16 de setembro de 2023, Zózimo foi preso em flagrante pelo crime de tráfico de drogas (artigo 33 da Lei 11.343/2006<sup>1</sup>) quando levava 12 g de maconha, além de 2 frascos

---

<sup>1</sup> Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.

de óleo de Cannabis, a um de seus clientes. Quando foi interrogado na sede da Polícia Civil, Zózimo afirmou que havia obtido de Cláudio os petrechos utilizados na sua atividade e que isso o ajudou a ampliar seus negócios. Por sua vez, ao ser ouvido, Cláudio não negou os fatos e disse não saber exatamente qual era a finalidade pretendida pelo Zózimo, mas afirmou que tinha ciência de que Zózimo era conhecido por “sair vendendo maconha por aí”.

O inquérito policial transcorreu normalmente e o Ministério Público ofereceu denúncia contra Cláudio pelo crime descrito no artigo 34 da Lei da Lei 11343/2006.<sup>2</sup>

Em face do exposto, os grupos de acusação e defesa devem elaborar memoriais e preparar-se para sustentação oral em relação à denúncia pelo crime do artigo 34 da Lei 11343/2006 oferecida em desfavor de Cláudio. **O grupo de acusação deverá pleitear a condenação, enquanto o grupo da defesa deverá buscar a absolvição.** Posteriormente, os juízes e as juízas devem elaborar suas sentenças à vista da descrição do caso e dos argumentos apresentados pelas partes.

#### Observações:

- As partes deverão elaborar as teses de acusação e defesa a partir dos fatos descritos, sem modificá-los ou agregar-lhes novas informações.
- Os argumentos deverão ser elaborados a partir do conteúdo do respectivo ponto da disciplina. Neste caso, portanto, a formulação das teses deve ser desenvolvida a partir dos estudos sobre princípios penais.
- As teses devem ser fundamentadas no conteúdo apresentado em sala de aula, bem como nos textos indicados pelos monitores, sem prejuízo de outras fontes que podem ser agregadas pelo grupo, desde que pertinentes ao tema em discussão.
- Os Monitores estarão à disposição para elucidação de dúvidas e prestação de auxílio à elaboração da linha argumentativa.

#### Bibliografia básica

---

<sup>2</sup> **Art. 34. Fabricar, adquirir, utilizar, transportar, oferecer, vender, distribuir, entregar a qualquer título, possuir, guardar ou fornecer, ainda que gratuitamente, maquinário, aparelho, instrumento ou qualquer objeto destinado à fabricação, preparação, produção ou transformação de drogas, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:**

Pena - reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de 1.200 (mil e duzentos) a 2.000 (dois mil) dias-multa.

BATISTA, Nilo. *Introdução crítica ao direito penal brasileiro*. 11. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007, p. 61-105.

BECHARA, Ana Elisa Liberatore Silva. *Valor, norma e injusto penal: considerações sobre os elementos normativos do tipo no direito penal contemporâneo*. Belo Horizonte: D'Plácido, 2018, p. 127-145.

SEMER, Marcelo. *Sentenciando o tráfico: o papel dos juízes no grande encarceramento*. São Paulo: Tirant Lo Blanch, p. 85-90, 96-106.